

## Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI

### Processo seletivo para a participação de entidades, organizações e associações civis para o período 2024-2026

#### DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO CIVIL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que a ....., por mim representada, preenche os requisitos de habilitação previstos nos incisos do art. 2º da Resolução GIPI nº 5, de 22 de junho de 2022, nos termos abaixo descritos:

*“Art 2º Poderão participar das reuniões e das atividades do Grupo as entidades, organizações e associações civis habilitadas no processo seletivo de que trata esta Resolução e que preencham os seguintes requisitos:*

*I - ter personalidade jurídica própria;*

*II - não possuir finalidade lucrativa;*

*III - possuir sede no território nacional;*

*IV - estar regularmente constituída e registrada há, no mínimo, cinco anos, contados a partir da data de abertura das inscrições;*

*V - prever em seus objetivos estatutários, cumulativamente ou não, a atuação em temas relacionados a propriedade intelectual, transferência de tecnologia, pesquisa e desenvolvimento (P&D) ou inovação;*

*VI - possuir representatividade de âmbito nacional a ser comprovada mediante a apresentação de estatuto ou em função da abrangência de seus associados ou membros;*

*VII - possuir entre seus colaboradores no mínimo um especialista em propriedade intelectual comprovado mediante apresentação de currículo do colaborador; e*

*VIII - exercer atividades com reconhecido impacto nacional ou internacional para a promoção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, pesquisa e desenvolvimento (P&D) ou inovação, mediante a apresentação de material que comprove a realização dessas atividades.”*

Assinatura do Dirigente com poderes para assinar pela instituição